



Título do Documento	POP-FAR-010
UTILIZAÇÃO DA CÂMARA FRIA DO HOSPITAL VETERINÁRIO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE	Emissão: 12/2023 Versão: 01

1. OBJETIVO(S)

Normatizar os procedimentos para utilização da câmara fria no Hospital Veterinário de Grandes

2. RESPONSÁVEIS PELAS ATIVIDADES

- Professores, Servidores Médicos Veterinários, Médico Veterinário Plantonista e Residente.
- Técnicos Administrativos e Terceirizados.

3. ORIENTAÇÕES

3.1. A câmara fria do Hospital Veterinário de Animais de Grande Porte é destinada exclusivamente ao armazenamento de peças anatômicas de animais e/ou carcaças.

3.2. Deve-se considerar a escassez de espaço para armazenamento, a manutenção da ordem na área de trabalho, a correta identificação dos materiais a fim de evitar acidentes e contaminação biológica do ambiente e dos usuários do Hospital.

3.3. Conforme a legislação vigente, RDC nº222/2018, as peças anatômicas de animais são consideradas resíduos de serviços de saúde (RSS) do Grupo A - Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção.

3.4. O grupo A é identificado, no mínimo, pelo símbolo de risco biológico, com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da expressão RESÍDUO INFECTANTE.

4. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

4.1.1. Tratamento do Resíduo.

- Os RSS devem ser segregados no momento de sua geração, em função do risco presente.
- Os sacos para acondicionamento de RSS do grupo A devem ser substituídos ao atingirem o limite de 2/3 (dois terços) de sua capacidade ou então a cada 48 (quarenta e oito) horas, independentemente do volume, visando o conforto ambiental e a segurança dos usuários e profissionais.
- Os sacos contendo RSS do grupo A de fácil putrefação devem ser substituídos no máximo a cada 24 (vinte e quatro) horas, independentemente do volume.
- Os RSS do Grupo A que não precisam ser obrigatoriamente tratados e os RSS após o tratamento são considerados rejeitos e devem ser acondicionados em saco branco leitoso. Os rejeitos, tratados ou não, acondicionados em sacos brancos leitosos devem ser encaminhados para disposição final ambientalmente adequada.
- Quando houver a obrigação do tratamento dos RSS do Grupo A, estes devem ser acondicionados em sacos vermelhos.

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Aprovado por / Cargo	Página
<i>Juliana M. Toratani Farmacêutica</i>	<i>Francisco Danilo M. de Sousa Farmacêutico</i>	<i>Simone Perecmanis Diretora</i>	1 de 5



Título do Documento	POP-FAR-010
UTILIZAÇÃO DA CÂMARA FRIA DO HOSPITAL VETERINÁRIO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE	Emissão: 12/2023 Versão: 01

f) No armazenamento temporário e externo de RSS é obrigatório manter os sacos acondicionados dentro de coletores com a tampa fechada, respeitando a capacidade de armazenamento.

g) RSS de fácil putrefação devem ser submetidos a método de conservação em caso de armazenamento por período superior a vinte e quatro horas.

h) O tempo máximo permitido para armazenamento pode variar de acordo com as características da peça anatômica, tipo de tecido, tipo de preservação, entre outros. No entanto, a recomendação é de que se mantenha as peças anatômicas de animais e / ou carcaças o menor tempo possível. É essencial verificar periodicamente o estado das peças armazenadas para detectar sinais de deterioração e descartar aquelas que não estão mais em condições adequadas.

i) Para realizar o descarte final, é necessário seguir o procedimento interno para descarte de resíduos perigosos elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente da UNB (SeMA), disponível no site dessa secretaria.

4.1.2. Termo de Responsabilidade para uso da Câmara Fria.

a) A Câmara Fria do Hospital Veterinário permanecerá trancada e sua chave ficará sob a guarda da administração do Hospital Veterinário de Grandes Animais.

b) Para armazenar peças anatômicas de animais e/ou carcaças, o solicitante deverá dirigir-se à administração e solicitar a chave da câmara fria.

c) A entrega da chave ocorrerá mediante preenchimento do Termo de Responsabilidade para uso da Câmara Fria – Anexo I, onde serão informados no campo de identificação o nome do requisitante e seu CPF.

d) Na Tabela 1 do Termo de Responsabilidade deverão ser preenchidos os dados de descrição das peças que serão armazenadas, data de armazenamento, data provável para retirada das peças e assinaturas do solicitante e do responsável da administração que fez a entrega.

e) Toda as peças e carcaças deverão estar devidamente acondicionadas em sacos plásticos, recipientes ou bombonas de tamanho adequado a fim de evitar vazamentos e contaminação da câmara fria.

f) Após realizado o armazenamento das peças, a chave deverá ser devolvida à equipe da administração do hospital veterinário.

g) Durante o período em que as peças estiverem armazenadas, deverá ser realizada a verificação periódica do estado de deterioração das peças, dessa forma, a Tabela 3 do Termo de Responsabilidade deverá ser utilizada para anotação das retiradas sucessivas da chave da câmara fria.

h) Findada a necessidade de armazenamento das peças, o responsável deverá requisitar a chave da câmara fria, realizar o preenchimento da Tabela 2 do Termo de Responsabilidade e proceder com a destinação adequada das peças.

i) Ao devolver a chave à equipe da administração, a mesma fará a baixa no termo de responsabilidade e arquivará o documento.

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Aprovado por / Cargo	Página
<i>Juliana M. Toratani</i> <i>Farmacêutica</i>	<i>Francisco Danilo M. de Sousa</i> <i>Farmacêutico</i>	<i>Simone Peregmanis</i> <i>Diretora</i>	2 de 5



Título do Documento	POP-FAR-010
UTILIZAÇÃO DA CÂMARA FRIA DO HOSPITAL VETERINÁRIO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE	Emissão: 12/2023 Versão: 01

j) Não é atribuição da equipe de administração realizar o armazenamento, manipulação ou descarte das peças e carcaças. A chave ficará sob a guarda da mesma, a fim de manter o controle da utilização da câmara e zelar pelo bom uso da mesma.

5. HISTÓRICO DE REVISÕES

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEL
1	04/12/2023	Emissão Inicial	Juliana M. Toratani

6. ANEXOS

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Aprovado por / Cargo	Página
Juliana M. Toratani Farmacêutica	Francisco Danilo M. de Sousa Farmacêutico	Simone Percemanis Diretora	3 de 5



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE AGRONOMIA E MEDICINA VETERINÁRIA
HOSPITAL VETERINÁRIO

Título do Documento	POP-FAR-010
UTILIZAÇÃO DA CÂMARA FRIA DO HOSPITAL VETERINÁRIO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE	Emissão: 12/2023 Versão: 01

ANEXO I – Termo de Responsabilidade para Uso de Câmara Fria (FRENTE).

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA FACULDADE DE AGRONOMIA E MEDICINA VETERINÁRIA HOSPITAL VETERINÁRIO				
ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DA CÂMARA FRIA (POP-FAR-010)				
IDENTIFICAÇÃO				
NOME:			CPF:	
DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL				
<p>I) Declaro que tenho conhecimento das normas de segurança e biossegurança vigentes, assim como sobre a importância da correta utilização da câmara fria para a manutenção da segurança física, patrimonial e biológica. Estando ciente das normas de biossegurança e de acordo com as normas de utilização da(s) chave(s) de acesso, comprometo-me pelo presente instrumento a não ceder, emprestar ou realizar cópias não autorizadas desta(s) chave(s), sendo estas atitudes cabíveis de penalidades, informando imediatamente a Administração do Hospital quando da sua perda ou extravio. Comprometo-me também a zelar pelos bens do local, limpeza e conservação da câmara fria.</p> <p>II) Comprometo-me a verificar periodicamente o estado das peças armazenadas para detectar sinais de deterioração e descartar aquelas que não estão mais em condições adequadas.</p>				
TABELA 1 - PARA USO NO PROCESSO DE ARMAZENAMENTO.				
ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DE ENTRADA	DATA PROVÁVEL DA RETIRADA	OBSERVAÇÕES
1				
2				
3				
4				
CAMPOS PARA PREENCHIMENTO NO ATO DA ENTREGA DA CHAVE (ARMAZENAMENTO)				
REQUISITANTE		/ / (DATA)	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL	
TABELA 2 - PARA USO NO PROCESSO DE RETIRADA E/OU DESCARTE DAS PEÇAS.				
ITEM	DESCARTADO OU RETIRADO	DATA DA RETIRADA OU DESCARTE	OBSERVAÇÕES	
1	() DESCARTADO () RETIRADO			
2	() DESCARTADO () RETIRADO			
3	() DESCARTADO () RETIRADO			
4	() DESCARTADO () RETIRADO			
CAMPOS PARA PREENCHIMENTO NO ATO DA ENTREGA DA CHAVE (RETIRADA OU DESCARTE)				
REQUISITANTE		/ / (DATA)	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL	
REQUISITANTE		/ / (DATA)	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL	
REQUISITANTE		/ / (DATA)	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL	
REQUISITANTE		/ / (DATA)	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL	

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Aprovado por / Cargo	Página
<i>Juliana M. Toratani</i> <i>Farmacêutica</i>	<i>Francisco Danilo M. de Sousa</i> <i>Farmacêutico</i>	<i>Simone Pereco</i> <i>Diretora</i>	4 de 5



Título do Documento	POP-FAR-010
UTILIZAÇÃO DA CÂMARA FRIA DO HOSPITAL VETERINÁRIO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE	Emissão: 12/2023 Versão: 01

ANEXO I – Termo de Responsabilidade para Uso de Câmara Fria (VERSO).

TABELA 3 - REQUISIÇÃO DA CHAVE PARA VERIFICAÇÃO PERIÓDICA DO PROCESSO DE DETERIORAÇÃO DAS PEÇAS.		
_____ REQUISITANTE	____/____/____ (DATA)	_____ ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL
_____ REQUISITANTE	____/____/____ (DATA)	_____ ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL
_____ REQUISITANTE	____/____/____ (DATA)	_____ ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL
_____ REQUISITANTE	____/____/____ (DATA)	_____ ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL
_____ REQUISITANTE	____/____/____ (DATA)	_____ ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL
_____ REQUISITANTE	____/____/____ (DATA)	_____ ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL
_____ REQUISITANTE	____/____/____ (DATA)	_____ ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL
_____ REQUISITANTE	____/____/____ (DATA)	_____ ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL
_____ REQUISITANTE	____/____/____ (DATA)	_____ ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL

Elaborado por / Cargo	Revisado por / Cargo	Aprovado por / Cargo	Página
<i>Juliana M. Toratani Farmacêutica</i>	<i>Francisco Danilo M. de Sousa Farmacêutico</i>	<i>Simone Percemanis Diretora</i>	5 de 5



ANEXO I - TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DA CÂMARA FRIA (POP-FAR-010)

IDENTIFICAÇÃO

NOME:

CPF:

DECLARAÇÃO E ATORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

I) Declaro que tenho conhecimento das normas de segurança e biossegurança vigentes, assim como sobre a importância da correta utilização da câmara fria para a manutenção da segurança física, patrimonial e biológica. Estando ciente das normas de biossegurança e de acordo com as normas de utilização da(s) chave(s) de acesso, comprometo-me pelo presente instrumento a não ceder, emprestar ou realizar cópias não autorizadas desta(s) chave(s), sendo estas atitudes cabíveis de penalidades, informando imediatamente a Administração do Hospital quando da sua perda ou extravio. Comprometo-me também a zelar pelos bens do local, limpeza e conservação da câmara fria.

II) Comprometo-me a verificar periodicamente o estado das peças armazenadas para detectar sinais de deterioração e descartar aquelas que não estão mais em condições adequadas.

TABELA 1 - PARA USO NO PROCESSO DE ARMAZENAMENTO.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DE ENTRADA	DATA PROVÁVEL DA RETIRADA	OBSERVAÇÕES
1				
2				
3				
4				

CAMPOS PARA PREENCHIMENTO NO ATO DA ENTREGA DA CHAVE (ARMAZENAMENTO)

_____	____/____/____ (DATA)	_____
REQUISITANTE		ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL

TABELA 2 - PARA USO NO PROCESSO DE RETIRADA E/OU DESCARTE DAS PEÇAS.

ITEM	DESCARTADO OU RETIRADO	DATA DA RETIRADA OU DESCARTE	OBSERVAÇÕES
1	() DESCARTADO () RETIRADO		
2	() DESCARTADO () RETIRADO		
3	() DESCARTADO () RETIRADO		
4	() DESCARTADO () RETIRADO		

CAMPOS PARA PREENCHIMENTO NO ATO DA ENTREGA DA CHAVE (RETIRADA OU DESCARTE)

_____	____/____/____ (DATA)	_____
REQUISITANTE		ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL
_____	____/____/____ (DATA)	_____
REQUISITANTE		ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL
_____	____/____/____ (DATA)	_____
REQUISITANTE		ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL
_____	____/____/____ (DATA)	_____
REQUISITANTE		ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL

